

LEI MUNICIPAL Nº 1.545, DE 16 DE MAIO DE 2017.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 17/05/2017

Concede Abono Salarial aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe da Estratégia Saúde da Família – ESF.

Julio Cesar de Godoy Monteiro, Prefeito em Exercício do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica concedido proporcionalmente, aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe da Estratégia Saúde da Família, em única parcela no exercício de 2017, um abono salarial no valor global de R\$ 11.154,00 (onze mil cento e cinquenta e quatro reais), com a respectiva atualização monetária.

Parágrafo único: O abono de que trata o “caput” deste artigo, será rateado de forma igualitária entre os onze Agentes Comunitários de Saúde e, não se incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos servidores, mas estará sujeito a incidência de contribuição previdenciária e fiscal.

Art. 2º Os recursos decorrentes desta lei serão alocados na seguinte dotação orçamentária:

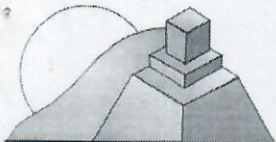
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	
ÓRGÃO	09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE	02 UNIDADE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROGRAMA	0016 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - PACS
A	
PROJ/ATIV	2041 PROG. DE AGENTES COMUNIT. DE SAÚDE - FED.
RECURSO	4530 PACS
ELEMENTO	3.1.90.11.00.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL
O	
VALOR	R\$ 11.154,00

Art. 3º A cobertura com a despesa correrá devido ao aporte de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 16 de maio de 2017.

Julio Cesar de Godoy Monteiro
Prefeito em Exercício



JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente, Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por objetivo obter dessa Colenda Casa Legislativa, a devida autorização para a concessão de Abono Salarial, a fim de que o Município repasse aos Agentes Comunitários de Saúde, vinculados à equipe da Estratégia Saúde da Família, o incentivo adicional em única parcela, no valor de R\$ 11.154,00 (onze mil cento e cinquenta e quatro reais).

A presente solicitação justifica-se devido ao aporte de recurso financeiros do Ministério de Saúde ser destinado para 11 Agentes Comunitários de Saúde.

Pela importância da matéria, solicitamos “vênia” dessa Colenda Casa, para sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 16 de maio de 2017.


Julio Cesar de Godoy Monteiro
Prefeito em Exercício